PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA MARANHÃO, 579 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.998.

"Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 118 de 08 de maio de 1.996".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada da condição de "Bens de uso Especial", passando a integrar a relação de "Bens dominiais do Município", parte de terreno urbano localizado na Rua Canadá, no Bairro Vilarejo Sopé da Serra, neste Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O imóvel cuja parte é desafetada por esta Lei encontra-se devidamente registrado, sob o nº 53.651, em matrícula do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Itu-SP., constituindo parte do Sistema de Recreio "E" do Loteamento em epígrafe.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A área em questão localiza-se nos seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Seu perímetro tem início junto a divisa da área remanescente 01 do Loteamento Villarejo Sopé da Serra e a Avenida Adélia Barbosa de Oliveira, segue, sentido horário, na distância de 81,19 m e rumo 34º49'05"NE confrontando com a área remanescente 01 do Loteamento Villarejo Sopé da Serra, deflete à direita e segue na distância de 50,00 m confrontando com a parte do Sistema de Recreio "E" do Loteamento Villarejo Sopé da Serra, delete à direita e segue na distância de 70,76 m confrontando com a Rua Canadá, deflete à direita, em curva, na distância de 13,82 m na confluência da Rua Canadá com a Avenida Adélia Barbosa de Oliveira, segue confrontando com a referida Avenida na distância de 41,33 m até atingir o ponto de início, encerrando área de 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados)"."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de fevereiro de 1.998.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA MARANHÃO, 579 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 17 de fevereiro de 1.998.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II